

CSU DIGITAL S.A.
CNPJ nº 01.896.779/0001-38
NIRE nº 35300149769
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30/04/2026

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Senhores Acionistas da **CSU DIGITAL S.A.** (“Companhia”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, a se realizar às **10 horas do dia 30 de abril de 2026**, em formato presencial, em sua sede localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Rua Piauí, nº 136, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- b. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos complementares referentes ao exercício de 2025;
- c. Deliberar sobre o Orçamento de Capital para o ano de 2026;
- d. Fixar o número e eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- e. Fixar a remuneração anual global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026.

Informações Gerais:

1. **Participação na Assembleia:** A Assembleia será realizada em formato presencial, assegurando a eficiência do processo de votação e a interação direta da Companhia com os acionistas. Nesse sentido, a participação poderá se dar **(i)** por votação presencial, ou por meio de procurador devidamente constituído; ou **(ii)** por meio do boletim de voto a distância (“Boletim de Voto”). Para participar, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária de ações escriturais da Companhia, **BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM**, conforme disposição do Art. 126 da Lei 6.404/76, e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Para acionistas que optarem via boletim de voto a distância, os referidos documentos deverão ser depositados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data fixada para realização da Assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico, no seguinte endereço: Rua Piauí, nº 136, Bloco B, 3º andar, Barueri/SP, CEP 06440-182, ou no endereço de e-mail ri@csu.com.br.

- 1.1. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará sistema de voto à distância, podendo o acionista que assim desejar, exercer seu direito de voto enviando o respectivo Boletim de Voto (i) por meio de seu agente de custódia, (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, (iii) por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas – B3 ou (iv) diretamente à Companhia, conforme regras e orientações constantes do Boletim de Voto a Distância e da Resolução CVM 81/22.
2. **Conselho fiscal:** A Companhia informa que para a instalação do Conselho Fiscal é necessária que a solicitação seja feita por no mínimo 2% das Ações com Direito a Voto, conforme disposto no artigo 4º da Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022.
3. **Documentos à disposição dos Acionistas:** Encontram-se à disposição dos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.csu.com.br), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos exigidos pela Resolução CVM 81/22. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas aos itens acima, detalhados na Proposta da Administração, poderão contatar a área de Relações com Investidores, por meio do telefone (11) 2106-3700 ou via e-mail: ri@csu.com.br.

Barueri, 31 de março de 2026.

Antonio Kandir
Presidente do Conselho de Administração